

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: **J.DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.872.564/0001-78, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves nº 6651, Bairro São Cristovão do município de Concórdia – SC, neste ato representado pelo titular Senhor Jocemir dos Santos, portador do CPF nº 926.508.990-34.

Considerando parecer do Departamento de Engenharia, resolvem de comum acordo:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 092/2018 – **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato originário nº 0134/2018 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 22.551,75 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0134/2018 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 15.214,98 (quinze mil e duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, fica suprimido do Contrato Originário o valor de R\$ 7.336,77 (sete mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). O valor a ser pago a **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 197.517,54 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a uma supressão de 3,581457% do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR

CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, 17 de outubro de 2019.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal.*

*Jocemir dos Santos
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Karine Oliveira Freitas
CPF: 039.073.959-64*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*